



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Quarta-feira • 8 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2484

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Decreto nº 39 de 08 de setembro de 2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: Todas

Praça Manoel Novaes

CENTRO

C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Decreto No. 39 de 08 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 28 de 01 de dezembro de 2020 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Dotações Suplementadas

##### 03.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.061 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 14 20.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00**

**Total da Unidade R\$ 20.000,00**

---

**Valor Total R\$ 20.000,00**

#### Dotações Anuladas

##### 03.90.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

##### 1.034 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO DISTRITO DE IGUAIBI

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte: 24 20.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00**

**Total da Unidade R\$ 20.000,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

**Unidade Gestora: Todas**

Praça Manoel Novaes

CENTRO

C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

---

**Valor Total R\$**

**20.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 20.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

---

**RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL